

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA - COPPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
QUÍMICA

EDITAL COPPE-PEQ/PÓS nº 01/2008 – PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DA COPPE DA UFRJ PARA O CURSO DE DOUTORADO 2009.

1. PREÂMBULO

1.1 O *Coordenador do Programa de Engenharia Química da COPPE / UFRJ*, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *STRICTU SENSU* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG Nº 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *STRICTU SENSU* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG Nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, na Secretaria deste Programa, nos períodos previstos no anexo 1, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no *Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química*, para o ano letivo de 2009, no nível doutorado.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Engenharia Química reunião realizada em 03/09/2008.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.peq.coppe.ufrj.br, ou na Secretaria do Programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecido é definido no anexo 1 deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no *Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química* da *COPPE / UFRJ*, para o Período Letivo de 2009, os portadores de diploma de mestrado em engenharia química ou áreas afins reconhecido pelo MEC ou declaração oficial que ateste que foram satisfeitos todos os requisitos para a sua obtenção.

3.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso de mestrado.

3.3 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, desde que com reconhecimento da firma do(a) outorgante em cartório, nos dias úteis conforme o calendário do anexo 1, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 no seguinte endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, na Secretaria do Programa de Engenharia Química da *COPPE / UFRJ*, sala 115, bloco G do Centro de Tecnologia da UFRJ, na Avenida Horácio Macedo, 2030, Campus da Ilha do Fundão, Rio de Janeiro.

3.4 As inscrições poderão ser efetuadas por via postal, sendo obrigatória a utilização de serviço de entrega rápida (SEDEX ou equivalente), com aviso de recebimento (AR) e com data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, para a Caixa Postal 68502, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, CEP 21941-972, Rio de Janeiro. O Programa de Engenharia Química não se responsabilizará por qualquer extravio e/ou atraso da entrega dos documentos por parte dos Correios devido a greve ou a outros motivos. É de responsabilidade do candidato a verificação da recepção por parte do Programa de toda documentação enviada dentro dos prazos estabelecidos no anexo 1.

3.5 Para a inscrição no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos:

3.5.1 Carta de Intenção explicando porque deseja cursar o doutorado.

3.5.2 Ficha de inscrição no processo seletivo, em formulário próprio, disponível no endereço indicado no item 3.3 e no *site* do Programa de Engenharia Química (www.peq.coppe.ufrj.br).

Obs: A Secretaria do Programa não receberá inscrições com rasuras nas fichas, preenchidas de forma errada ou incompleta, nem se responsabilizará por erros em inscrições feitas por procuração ou enviadas por correio que apresentem os vícios apontados.

3.5.3 02 (duas) fotos 3x4, iguais e recentes.

3.5.4 Cópias autenticadas da carteira de identidade e do CPF.

3.5.5 Cópia frente e verso do Título de Eleitor.

3.5.6 Cópia frente e verso do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino.

3.5.7 Proposta de Projeto de Pesquisa, conforme formulário disponibilizado no *site* do Programa de Engenharia Química (www.peq.coppe.ufrj.br); Cópia autenticada do Diploma de Mestrado em Engenharia Química ou áreas afins, expedido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro ou por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registrado na forma da lei, ou declaração oficial que demonstre que foram satisfeitos todos os requisitos para sua obtenção; Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Engenharia Química ou áreas afins, expedido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro ou por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registrado na forma da lei.

3.5.8 Cópia dos históricos escolares dos cursos de graduação e mestrado, com coeficientes de rendimento acumulado expressos na faixa de zero a dez (base 10) ou com declaração da Instituição emissora do correspondente histórico escolar que forneça o coeficiente de rendimento acumulado em base 10.

3.5.9 Curriculum vitae impresso, preferencialmente no formato do Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço (<http://lattes.cnpq.br>)). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo, exceto para documentos com número DOI registrado no Currículo Lattes on-line.

3.5.10 Até duas avaliações das qualidades do candidato para a realização do curso em questão, escritas por profissionais de reconhecida atuação no meio acadêmico, conforme formulário padrão disponibilizado no endereço indicado no item 3.3 e no *site* do Programa de Engenharia Química (www.peq.coppe.ufrj.br).

3.5.11 Os alunos candidatos que tiverem vínculo empregatício devem apresentar carta da empresa concordando com a sua liberação para as aulas, o estudo e as pesquisas.

3.6 No ato de inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado, juntamente com a carteira de identidade, quando for solicitado em qualquer das etapas do processo seletivo. Os inscritos por correspondência deverão apresentar o documento comprobatório do encaminhamento postal e a carteira de identidade.

3.6.1 Serão homologadas pela Comissão de Seleção as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O calendário para a realização do processo seletivo encontra-se no anexo 1.

4.2 A seleção dos candidatos será feita com base no mérito, consoante procedimentos e responsabilidades fixadas no regulamento do Programa de Pós-Graduação, explicitados neste edital de seleção no anexo 1 conforme a resolução CEPG 01/06 e a Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação COPPE/UFRJ de 2007 (<http://www.coppe.ufrj.br/ensino/cpgp.html>).

5. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 O candidato que não atingir o grau mínimo estabelecido no anexo 1 será eliminado. Candidatos com grau igual ou superior ao mínimo são ditos aprovados.

5.2 O resultado final obedecerá à ordem de classificação por grau dos candidatos aprovados, conforme definida no anexo 1.

5.3 Serão selecionados os candidatos aprovados seguindo a ordem de classificação até o preenchimento do número de vagas ofertadas ou até a seleção do último candidato aprovado.

5.4 Os candidatos selecionados terão que executar o procedimento de pré-matrícula de acordo com o calendário estipulado no anexo 1. O não cumprimento desta exigência provoca a eliminação do candidato.

5.5 Caso ocorra desistência ou eliminação de um candidato selecionado, será convocado a ocupar a vaga remanescente outro candidato aprovado, se existir, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.6 A divulgação dos resultados de todas as etapas será fixada na Secretaria do Programa e no endereço eletrônico www.peq.coppe.ufrj.br.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa de Engenharia Química para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

6.2 Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula nos prazos fixados pela Comissão de Seleção e divulgados pela Secretaria de Pós-Graduação. As matrículas serão isentas de taxas. O não cumprimento desta exigência provoca a eliminação do candidato.

6.3 Não haverá matrícula condicional, exceto nos casos previstos na Regulamentação dos Cursos de Pós-graduação da COPPE/UFRJ de 2007 e na RESOLUÇÃO CEPG N° 1 de dezembro de 2006, conforme disposto no item 3.2.

6.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ bem como aquelas internas ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

6.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa, CPGP, da COPPE da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2008.

Publique-se.

PROFESSOR José Carlos Costa da Silva Pinto
Coordenador do Programa de Engenharia Química

ANEXO I

CALENDÁRIO, VAGAS, PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA INGRESSO AO DOUTORADO NO ANO LETIVO DE 2009 NO PROGRAMA DE ENGENHARIA QUÍMICA DA COPPE/UFRJ

A1.1 Calendário

O calendário a ser seguido para inscrição, seleção e divulgação dos resultados aos candidatos regularmente inscritos para o ano letivo de 2009 será de acordo com o seguinte quadro.

Calendário para Admissão de Candidatos ao Doutorado 2009

Período	2009 1º Período	2009 3º Período
Inscrição de candidatos ao D.Sc.	15/09/2008 a 30/11/2008	16/03/2009 a 31/05/2009
Seleção	1/12/2008 a 18/12/2008	01/06/2009 a 19/06/2009
Divulgação do Resultado	19/12/2008	22/06/2009
Período para pré-matrícula	05/01/2009 a 16/01/2009	06/07/2009 a 17/07/2009

A1.2 Vagas

Os números de vagas oferecidas pelo Programa de Engenharia Química para o curso de doutorado no ano de 2009 são: 30 (trinta) para o 1º período e 10 (dez) para o 3º período.

A1.3 Processo Seletivo

O processo seletivo dos candidatos ao doutorado no Programa de Engenharia Química seguirá as seguintes etapas:

1 Análise e ponderação das informações constantes nos históricos escolares de graduação e mestrado, com informação do coeficiente de rendimento em base 10, gerando um grau de 0 a 10, denominado Nota 1.

2 Análise e ponderação das informações constantes no currículo, incluindo as publicações, gerando um grau de 0 a 10, denominado Nota 2.

3 Análise e ponderação da Proposta de Projeto de Pesquisa, gerando um grau de 0 a 10, denominado Nota 3.

4 Análise e ponderação das avaliações das qualidades do candidato para realização do curso em questão, escritas por profissionais de reconhecida atuação no meio acadêmico, gerando um grau de 0 a 10, denominado Nota 4.

A1.4 Critério de Avaliação

Para cada candidato será atribuído um grau final obtido pela média ponderada das Notas 1, 2 e 3 conforme enumeradas no item A1.3, com pesos 6, 2,5, 1 e 0,5, respectivamente. Os candidatos serão classificados segundo seus graus finais, sendo eliminados aqueles com grau final menor que 7,0.

A1.5 Pré-matrícula

Os candidatos selecionados nas Listas 1 e 2 deverão executar o procedimento de pré-matrícula nos dias úteis, conforme o calendário do item A1.1, que consiste em manifestar, em carta assinada, sua intenção de ingressar no curso de doutorado do Programa de Engenharia Química; esta carta deve ser entregue das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 no seguinte endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, na Secretaria do Programa de Engenharia Química da COPPE / UFRJ, sala 115, bloco G do Centro de Tecnologia da UFRJ, na Avenida Horácio Macedo, 2030, Campus da Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, ou enviada pelo serviço de entrega rápida (SEDEX ou equivalente), com aviso de recebimento (AR) e com data da postagem não posterior ao último dia do prazo estipulado no item A1.1, para a Caixa Postal 68502, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, CEP 21941-972, Rio de Janeiro.